



**Secretaria de Auditoria Interna**

Assessoria Técnica de Auditoria Interna  
Coordenadoria de Auditoria Interna  
Seção de Auditoria de Gestão das Contratações  
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal  
Seção de Auditoria Financeira

**Plano Anual de Auditoria 2024**

Processo administrativo n.  
0015319-70.2023.6.21.8000

**Quais foram os objetivos desta auditoria?**

Os objetivos desta auditoria foram obter segurança para expressar conclusões sobre:

- se as demonstrações contábeis do TRE-RS apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-RS em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e;
- se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

**Qual foi o volume dos recursos auditados?**

**R\$ 461.183.343,41**

**Ao final da auditoria, concluímos que:**

- ✓ As demonstrações contábeis auditadas do TRE-RS, referente ao exercício de 2024, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável, estando livres de distorções relevantes (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. I), e;
- ✓ As transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo TRE-RS estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. II).



**Equipe de auditoria:**

Coordenação:

- Antonio Carlos Mesturini.

Auditores:

- Carlos Luciano Moraes;
- Gustavo Lotuffo Stradolini;
- Lúcio Wisniewski;
- Paulo Henrique Araujo Ulbrich.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

# **RELATÓRIO LONGO DE AUDITORIA**

**Auditoria nas contas anuais de 2024**

(Processo administrativo n. 0015319-70.2023.6.21.8000)

Secretaria de Auditoria Interna – SAI

Coordenadoria de Auditoria Interna – CAUDI

Assessoria Técnica de Auditoria Interna - ASTAI



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

## Sumário

|                                                                                                                                            |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. APRESENTAÇÃO .....                                                                                                                      | 3  |
| 2. INTRODUÇÃO.....                                                                                                                         | 5  |
| Visão geral do objeto .....                                                                                                                | 5  |
| Objeto, objetivos, critérios e escopo da auditoria.....                                                                                    | 8  |
| Não escopo.....                                                                                                                            | 10 |
| Metodologia e limitações inerentes à auditoria .....                                                                                       | 10 |
| Volume de recursos auditados.....                                                                                                          | 13 |
| Benefícios da auditoria .....                                                                                                              | 15 |
| 3. ACHADOS DE AUDITORIA.....                                                                                                               | 15 |
| 4. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA .....                                                                          | 15 |
| 5. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO .....                                                                                   | 16 |
| 6. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE ÓRGÃOS DE<br>CONTROLE.....                                                            | 16 |
| 7. CONCLUSÕES .....                                                                                                                        | 16 |
| Conclusão sobre as demonstrações contábeis (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. I)... ..                                                | 17 |
| Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes<br>(IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. II)..... | 17 |
| Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos auditados .....                                                                     | 17 |
| APÊNDICE: .....                                                                                                                            | 19 |



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

## RELATÓRIO LONGO DE AUDITORIA

### 1. APRESENTAÇÃO

1. A Constituição Federal determina que o poder judiciário deverá manter sistema de controle interno com a finalidade de *apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional*<sup>1</sup>.

2. No âmbito do TRE-RS, a Secretaria de Auditoria Interna - SAI - dentre outras atribuições - é a unidade orgânica com competência para *dirigir as atividades relativas ao planejamento, execução, reporte e monitoramento das atividades de auditoria interna (...)*<sup>2</sup>.

3. O Tribunal de Contas da União – TCU, órgão de controle externo, emitiu a Instrução Normativa n. 84/2020, que *estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União (...)*.

4. O artigo 14 da citada IN TCU n. 84/2020, dispõe a seguinte obrigação às unidades prestadoras de contas (UPC):

“Art. 14 (...)

§4º As certificações das contas anuais das UPC devem ser concluídas até a data de publicação do relatório de gestão estabelecida no § 4º do art. 8º, com emissão dos certificados a que se refere o § 2º do art. 13 desta instrução normativa, **abrangendo os seguintes objetivos gerais de auditoria:**

**I - confiabilidade das demonstrações contábeis:** assegurar que as

<sup>1</sup>Constituição Federal de 1988, Art. 74, Inc. IV.

<sup>2</sup>Regulamento Interno da Secretaria do TRE-RS, art. 14 (anexo I da Resolução TRE-RS n. 333/2019), com redação alterada pela Resolução TRE-RS n. 344/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro;

**II - conformidade dos atos de gestão:** assegurar que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos; e (...)”

*Grifamos*

5. Desta forma, a certificação exigida pelo órgão de controle externo abarca duas situações complementares: **(a)** a confiabilidade das demonstrações contábeis e, **(b)** a conformidade dos atos de gestão subjacentes às demonstrações contábeis.

6. Assim, os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se:

**a)** as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRE-RS, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e

**b)** as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

7. Este relatório está estruturado da seguinte maneira: a seção 2 contextualiza o trabalho e apresenta os elementos que ajudam na compreensão do relatório; as seções 3 e 4, respectivamente, estão reservadas aos achados de auditoria e aos assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria; a seção 5 reporta as deficiências significativas de controle interno e a seção 6 está reservada para o monitoramento de recomendações e determinações de órgãos de controle. As conclusões da auditoria estão expressas na seção 7. Ao cabo, o Apêndice detalha a metodologia empregada.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**2. INTRODUÇÃO**

8. Trata-se de auditoria financeira integrada com conformidade, deliberada no Plano Anual de Auditoria de 2024<sup>3</sup>, realizada nas contas do TRE-RS relativas ao exercício de 2024.

9. O volume dos recursos auditados, no montante de R\$ 461.183.343,41, será detalhado ao longo deste relatório. Sinteticamente, podemos distribuir em 5 grupos, conforme tabela que segue:

| VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS                 |                       |                |
|----------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| Tipo de despesa                              | Valor(R\$)            | %              |
| Pessoal e benefícios                         | 348.150.933,44        | 75,49%         |
| Despesas discricionárias                     | 58.222.070,89         | 12,62%         |
| Restos a pagar não processados pagos em 2024 | 17.592.979,01         | 3,81%          |
| Pleitos eleitorais                           | 36.586.430,13         | 7,93%          |
| Recuperação de prédios (reformas)            | 630.929,94            | 0,14%          |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>461.183.343,41</b> | <b>100,00%</b> |

**Fonte:** Elaborado pela equipe de auditoria, com base em dados extraídos do SIAFI.

**Visão geral do objeto**

10. As demonstrações contábeis, de maneira resumida, são relatórios financeiros com estruturação padronizada e devem evidenciar as situações econômico-financeira, orçamentária e patrimonial da Instituição, permitindo a análise e comparabilidade pelos usuários interessados.

11. Para tanto, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal<sup>4</sup>, emite normatizações para a padronização dos procedimentos, exames e análise dos registros contábeis efetuados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. O Tribunal Superior Eleitoral – TSE,

<sup>3</sup>Processo administrativo n. 0015319-70.2023.6.21.8000.

<sup>4</sup>Lei n. 10.180/2001, art. 17, inc. I.

Coordenadoria de Auditoria Interna - CAUDI

Relatório longo de auditoria

Auditoria nas contas anuais de 2024



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

por sua vez, é o responsável pela padronização dos procedimentos no âmbito da Justiça Eleitoral<sup>5</sup>.

**12.** Cabe ressaltar a importância de os Tribunais Regionais Eleitorais adotarem procedimentos contábeis e orçamentários padronizados, os quais proporcionam aos usuários interessados a comparabilidade das demonstrações financeiras no âmbito da justiça eleitoral.

**13.** Isto posto, os ativos do TRE-RS em 31/12/2024 totalizam R\$ 274.885.874,45, sendo que 88,43% são representados por bens móveis e imóveis. A tabela abaixo detalha a composição do ativo em 31/12/2024:

| COMPOSIÇÃO DO ATIVO EM 31/12/2024        |                       |                |
|------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| ITEM                                     | VALOR (R\$)           | %              |
| Bens móveis                              | 186.080.632,02        | 67,69%         |
| Bens imóveis                             | 56.996.639,06         | 20,73%         |
| Recursos financeiros e valores a receber | 17.787.798,32         | 6,47%          |
| Softwares                                | 11.133.556,98         | 4,05%          |
| Material de consumo                      | 2.887.248,07          | 1,05%          |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>274.885.874,45</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: SIAFI.

**14.** Quanto ao passivo exigível, totalizou R\$ 17.665.567,95 em 31/12/2024. A tabela que segue demonstra que parte significativa do passivo exigível no final de 2024 refere-se a obrigações trabalhistas e previdenciárias, em especial o provisionamento contábil das férias devidas aos servidores e servidoras<sup>6</sup>.

| COMPOSIÇÃO DO PASSIVO EXIGÍVEL EM 31/12/2024 |                      |                |
|----------------------------------------------|----------------------|----------------|
| ITEM                                         | VALOR (R\$)          | %              |
| Obrigações trabalhistas e previdenciárias    | 10.311.362,23        | 58,37%         |
| Outras obrigações                            | 7.354.205,72         | 41,63%         |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>17.665.567,95</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: SIAFI.

<sup>5</sup>Portaria TSE n. 83/2018.

<sup>6</sup>A metodologia de contabilização da provisão de férias está regrada na Orientação SOF/TSE n. 10/2018, emitida para atender determinação contida no Acórdão TCU n. 1322/2018 – Plenário.

Coordenadoria de Auditoria Interna - CAUDI

Relatório longo de auditoria

Auditoria nas contas anuais de 2024



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

15. Sob a ótica do orçamento anual de 2024, a execução da despesa no exercício, por grupo de despesa e ação orçamentária, está demonstrada no quadro que segue:

Em R\$

| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024(Dotação orçamentária própria + créditos descentralizados + créditos extraordinários) |                                                                                     |                     |                |                                          |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|------------------------------------------|-----------------------|
| Grupo Despesa                                                                                                   | Ação Orçamentária                                                                   | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Despesas Inscritas em RP Não Processados | Dotação não utilizada |
| Pessoal e encargos sociais                                                                                      | Ativos Cíveis da União                                                              | 223.358.179,38      | 219.785.538,09 | 3.772.590,52                             | 970.867,1             |
|                                                                                                                 | Aposentadorias e Pensões Cíveis da União                                            | 68.575.506,84       | 67.872.361,27  | 5.892,40                                 | 274.831,76            |
|                                                                                                                 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio da previdência | 39.116.208,18       | 39.116.208,18  | 115.095,82                               | 85.929,00             |
|                                                                                                                 | Benefício Especial – Lei n. 12.618/2012                                             | 1.124.627,10        | 1.124.627,10   | -                                        | 111.872,90            |
|                                                                                                                 | Pleitos Eleitorais                                                                  | 15.968.241,97       | 14.934.339,76  | 1.901.855,95                             | 256.269,90            |
| Outras despesas correntes                                                                                       | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na JE                                  | 37.485.958,90       | 36.659.562,08  | 5.067.479,92                             | 314.991,06            |
|                                                                                                                 | Assistência Médica e Odontológica                                                   | 15.388.564,08       | 14.919.036,36  | -                                        | 7,92                  |
|                                                                                                                 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores                                              | 15.976.411,94       | 15.976.411,94  | -                                        | 233.979,06            |
|                                                                                                                 | Conservação e recuperação de ativos de infraestrutura da União                      | 596.389,99          | 594.765,99     | 1.551.800,87                             | 497,14                |
|                                                                                                                 | Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética                         | 3.568.856,30        | 3.232.705,91   | 63.893,80                                | 16.060,90             |
|                                                                                                                 | Pleitos Eleitorais                                                                  | 20.618.188,16       | 20.393.772,87  | 3.983.297,70                             | 3.756.123,22          |
| Investimentos                                                                                                   | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na JE                                  | 1.778.691,61        | 1.771.692,05   | 2.543.687,81                             | 41,58                 |
|                                                                                                                 | Conservação e recuperação de ativos de infraestrutura da União                      | 34.539,95           | 34.539,95      | 174.944,05                               | -                     |
| Totais (ORÇAMENTO 2024)                                                                                         |                                                                                     | 443.590.364,40      | 436.415.561,55 | 19.180.538,84                            | 6.021.471,54          |
| (+ ) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS EM 2024:                                                              |                                                                                     | 17.592.979,01       |                |                                          |                       |
| VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS:                                                                                   |                                                                                     | 461.183.343,41      |                |                                          |                       |

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base em dados extraídos do SIAFI.





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**16.** Como demonstra a tabela acima, além do orçamento anual do próprio exercício, a movimentação dos restos a pagar inscritos e reinscritos em exercícios anteriores impacta nas demonstrações contábeis e no volume de recursos auditados. O quadro que segue demonstra a movimentação dos restos a pagar do TRE-RS no ano de 2024:

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 2024 |                  |                         |                         |                      |                            |
|---------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------------|
| Grupo de Despesa                                        | Ano de inscrição | Valor inscrito até 2023 | Valor cancelado em 2024 | Valor pago em 2024   | Valor reinscrito para 2025 |
| Pessoal e encargos sociais                              | 2023             | 3.704.710,00            | 2.116.213,84            | 1.588.496,16         |                            |
| Outras despesas correntes                               | 2022             |                         |                         | 61.696,37            | 241.759,56                 |
|                                                         | 2023             | 5.143.886,84            | 165.133,83              | 4.487.571,22         | 491.181,79                 |
| Investimentos                                           | 2023             | 11.639.553,19           | 184.337,93              | 11.455.215,26        |                            |
| <b>TOTAIS</b>                                           |                  | <b>20.488.150,03</b>    | <b>2.465.685,60</b>     | <b>17.592.979,01</b> | <b>732.941,35</b>          |

Fonte: SIAFI.

**Objeto, objetivos, critérios e escopo da auditoria**

**17.** Inicialmente, cabe referir que a auditoria nas contas anuais determinadas pela Instrução Normativa TCU n. 84/2020 - com regulamentação complementar dada pela Decisão Normativa TCU n. 198/2022 - é uma auditoria de natureza contábil. Assim, o trabalho deve ser conduzido em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade – Trabalhos de Auditoria (NBC TA)<sup>7</sup>, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

**18.** Neste contexto, há ampla utilização de termos técnicos próprios da Ciência Contábil nesse relatório de auditoria, tais como: asseguaração razoável, níveis de materialidade, distorção relevante, desvio de conformidade, transação subjacente, conformidade de operações, classes e ciclos de transações, atos e fatos contábeis etc.

<sup>7</sup>Disponíveis em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>  
Coordenadoria de Auditoria Interna - CAUDI  
Relatório longo de auditoria  
Auditoria nas contas anuais de 2024



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**19.** Isso posto, o objeto desta auditoria compreende as demonstrações financeiras do TRE-RS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

**20.** Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-RS em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

- 21.** Os principais critérios utilizados na presente auditoria estão relacionados abaixo:
- a)** Lei n. 4.320/1964. Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União;
  - b)** Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 10ª edição;
  - c)** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP;
  - d)** Decreto n. 93.872/1986. Gestão orçamentária, financeira, contábil dos recursos de caixa do Tesouro Nacional;
  - e)** Decreto-Lei n. 200/1967;
  - f)** Lei n. 10.180/2001. Organização do sistema de contabilidade federal;
  - g)** Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;
  - h)** Lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento, do PPA e regulações pertinentes, inclusive as relativas a licitações e contratos;
  - i)** Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
  - j)** Lei complementar n. 200/2023 – Regime Fiscal Sustentável;
  - k)** Leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras cuja não conformidade



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

pode ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis.

**Não escopo**

**22.** Exclui-se do escopo da presente auditoria:

**a)** o exame de regularidade da aplicação dos recursos transferidos a outras esferas de governo, uma vez que a responsabilidade pela aplicação desses recursos está além dos limites do relatório financeiro da entidade contábil e, portanto, fora do escopo da auditoria nas contas dos responsáveis pelo TRE-RS;

**b)** os exames para verificar se as receitas de transferências do Orçamento Geral da União (OGU) ao TRE-RS, apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais, em 31/12/2024, estão livres de distorções relevantes, pois tais receitas, excetuadas eventuais receitas próprias, são arrecadadas pela Receita Federal do Brasil, no nível do OGU, e são examinadas pela Secretaria de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e Assistência Social (SecexPrevidência), do TCU, que emite opinião de auditoria sobre elas.

**23.** Observa-se que no curso da auditoria não foi identificada a transferência de recursos do TRE-RS para outras esferas de governo (item “a” supra) e, que o item “b” se refere aos recursos ordinariamente recebidos pelo Tribunal na Lei Orçamentária Anual, cuja auditoria é efetuada diretamente pelo TCU, cabendo à Secretaria de Auditoria Interna deste Tribunal auditar somente a execução do gasto.

**Metodologia e limitações inerentes à auditoria**

**24.** A metodologia de planejamento e execução norteou-se pelos padrões técnicos de auditoria financeira transmitidos pelo TCU no curso denominado *Auditoria de Contas Anuais – Financeira Integrada com Conformidade*, com adaptações inerentes ao método de trabalho definido nesta Secretaria de Auditoria Interna deste Tribunal.

**25.** Foram utilizadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria (NBC TA), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Tais normas são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Independente (ISA), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC). Nenhuma restrição significativa foi imposta



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

aos exames, tais como o acesso a documentos, sistemas informatizados e locais físicos.

**26.** Aplicou-se o conceito de materialidade na identificação e avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações auditadas, bem como na definição e a execução de procedimentos de auditoria que responderam a esses riscos, a fim de se obter segurança razoável, mediante evidência de auditoria suficiente e apropriada.

**27.** Pela materialidade – cujo conceito e metodologia de aplicação estão detalhados no Apêndice deste relatório – foram selecionadas as contas contábeis abaixo para execução dos testes de auditoria:

| <b>CONTAS SELECIONADAS</b> |                                                    |                    |
|----------------------------|----------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Conta contábil</b>      | <b>Descrição</b>                                   | <b>Valor (R\$)</b> |
| 1.2.3.1.1.02.01            | Equipamentos de TIC                                | 235.612.233,89     |
| 1.2.3.1.1.03.00            | Móveis e Utensílios                                | 5.648.336,30       |
| 1.2.3.2.1.01.02            | Edifícios                                          | 59.496.842,72      |
| 1.2.3.8.1.01.00            | Depreciação Acumulada - Bens Móveis                | -61.252.923,60     |
| 1.2.4.1.1.02.01            | Softwares                                          | 11.005.477,31      |
| 2.1.1.1.1.01.03            | Férias a Pagar                                     | 10.819.503,08      |
| 2.1.8.8.1.01.04            | IRRF devido ao Tesouro Nacional                    | 5.392.065,47       |
| 2.3.6.1.1.01.00            | Reavaliação de Bens Imóveis                        | 9.979.552,87       |
| 3.1.1.1.1.01.00            | Vencimentos e Salários                             | 71.856.031,90      |
| 3.1.1.1.1.04.00            | Gratificações                                      | 134.114.000,72     |
| 3.1.1.1.1.05.00            | Férias – RPPS                                      | 19.242.566,76      |
| 3.1.1.1.1.06.00            | 13. Salário – RPPS                                 | 14.750.021,28      |
| 3.1.2.1.2.01.00            | Contribuição Patronal - RPPS                       | 39.132.371,66      |
| 3.1.3.1.1.01.00            | Auxílio Alimentação                                | 13.771.761,62      |
| 3.2.1.1.1.01.00            | Proventos - Pessoal Civil                          | 50.148.188,33      |
| 3.2.2.1.1.01.00            | Pensões Cíveis                                     | 11.901.981,38      |
| 3.3.2.2.1.02.00            | Serviços de Apoio Adm., Técnico e Operacional – PF | 8.514.334,96       |
| 3.3.2.3.1.01.00            | Serviços Técnicos Profissionais                    | 19.908.267,96      |
| 3.3.2.3.1.02.00            | Serviços de Apoio Adm., Técnico e Operacional      | 15.953.517,92      |
| 3.3.2.3.1.09.00            | Locação e Arrendamento Mercantil – PJ              | 7.710.471,29       |
| 3.3.3.1.1.01.00            | Depreciação de Bens Móveis                         | 6.007.016,32       |
| 3.6.5.1.1.01.00            | Desincorporação de Ativos                          | 23.298.928,50      |



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

| CONTAS SELECIONADAS |                                          |               |
|---------------------|------------------------------------------|---------------|
| Conta contábil      | Descrição                                | Valor (R\$)   |
| 4.5.1.2.2.01.00     | Transferências Recebidas para Pagamento  | 8.588.496,16  |
| 4.5.9.1.2.01.00     | Doações/Transferências Recebidas         | 38.739.864,41 |
| 4.6.3.9.2.01.00     | Outros Ganhos com Incorporação de Ativos | 48.297.056,15 |

Fonte: P320 - Materialidade

28. Para planejar e executar os procedimentos de auditoria mais apropriados às circunstâncias, obteve-se entendimento do controle interno relevante para a auditoria.

29. Avaliou-se, também, a adequação das políticas contábeis utilizadas<sup>8</sup>, a razoabilidade das estimativas contábeis<sup>9</sup> e as respectivas divulgações feitas pela administração, bem como a apresentação, a estrutura e o conteúdo geral das demonstrações contábeis, incluindo se as transações e os eventos subjacentes estão apresentados de forma adequada.

30. A definição e a execução dos procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, observação, recálculo, procedimentos analíticos e o uso de técnicas assistidas por computador para examinar populações inteiras de transações e de amostragem estatística para testes de controle e substantivos. Os aspectos relevantes da metodologia aplicada na definição da Estratégia Global de Auditoria e no desenvolvimento e execução do Plano de Auditoria encontram-se detalhados no Apêndice deste relatório.

31. No curso do Plano Anual de Auditoria – PAA 2024<sup>10</sup>, em novembro de 2024 foi finalizada a 1ª etapa desta auditoria – dedicada a identificar previamente a existência de distorções relevantes nas demonstrações contábeis do TRE-RS – ocasião em que não foram identificadas distorções relevantes que ensejassem comunicação prévia à Administração.

32. A administração confirmou o cumprimento de suas responsabilidades, consoante estabelecidas nos termos do trabalho, por meio de representação formal.

33. Por oportuno, frisa-se que, no contexto das auditorias financeiras, representação

<sup>8</sup>Políticas Contábeis são as bases, princípios e convenções utilizadas para elaborar as demonstrações contábeis. No âmbito do TRE-RS as demonstrações são geradas no SIAFI, conforme parametrização da STN, com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, Lei n.4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal e outros critérios já mencionados neste relatório.

<sup>9</sup>Estimativas contábeis referem-se à atribuição de um valor justo aproximado para determinados itens das demonstrações financeiras, como, por exemplo: depreciação de bens, amortização de softwares, provisão para pagamento de férias e gratificação natalina.

<sup>10</sup>Processo administrativo n. 0015319-70.2023.6.21.8000.

Coordenadoria de Auditoria Interna - CAUDI

Relatório longo de auditoria

Auditoria nas contas anuais de 2024



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

formal é uma declaração escrita pela administração, fornecida ao auditor, para confirmar certos assuntos ou suportar outra evidência de auditoria (NBC TA 580(R1), item 7).

34. Ao cabo, registra-se que não houve a participação direta de especialistas de outras unidades, porém, como citado anteriormente, a metodologia de trabalho foi definida por auditores do TCU.

**Volume de recursos auditados**

35. Considera-se como valor dos recursos auditados o montante de R\$ 461.183.343,41, relativo às despesas liquidadas e restos a pagar não processados pagos no ano de 2024, abaixo demonstrado:

36.

| <b>VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS</b>                                                 |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Ação Orçamentária</b>                                                            | <b>Valor (R\$)</b>    |
| Ativos Cíveis da União                                                              | 223.358.179,38        |
| Aposentadorias e Pensões Cíveis da União                                            | 68.575.506,84         |
| Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio da Previdência | 39.116.208,18         |
| Benefício Especial – Lei n. 12.618/2012                                             | 1.124.627,10          |
| Pleitos Eleitorais                                                                  | 36.586.430,13         |
| Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na JE                                  | 39.264.650,51         |
| Assistência Médica e Odontológica                                                   | 15.388.564,08         |
| Benefícios Obrigatórios aos Servidores                                              | 15.976.411,94         |
| Conservação e recuperação de ativos de infraestrutura da União                      | 630.929,94            |
| Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética                         | 3.568.856,30          |
| <b>Subtotal orçamento 2024</b>                                                      | <b>443.590.364,40</b> |
| <i>Restos a pagar não processados pagos em 2024</i>                                 | <b>17.592.979,01</b>  |
| <b>TOTAL</b>                                                                        | <b>461.183.343,41</b> |

Fonte: SIAFI.

37. Do volume de recursos auditados, detalhamos a composição dos principais valores referentes às despesas discricionárias, despesas com pleitos eleitorais e restos a pagar não



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

processados pagos em 2024:

| DESPESAS DISCRICIONÁRIAS                                         |                      |                |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| Objeto da despesa                                                | Valor (R\$)          | %              |
| Locação de imóveis                                               | 10.551.996,64        | 24,28%         |
| Softwares (aquisições, licenças, subscrições, manutenções, etc.) | 6.898.791,80         | 15,87%         |
| Serviços de limpeza e conservação                                | 6.603.907,52         | 15,19%         |
| Outras despesas                                                  | 4.146.354,84         | 9,54%          |
| Apoio administrativo, técnico e operacional, inclusive de TIC    | 2.936.005,64         | 6,75%          |
| Estagiários                                                      | 2.362.534,29         | 5,44%          |
| Manutenção predial                                               | 2.264.551,95         | 5,21%          |
| Despesas Extraordinárias - Enchentes - RS                        | 2.173.149,36         | 5,00%          |
| Serviços de comunicação e rede de dados                          | 1.858.682,71         | 4,28%          |
| Serviços de vigilância (ostensiva e eletrônica)                  | 1.626.592,80         | 3,74%          |
| Energia elétrica                                                 | 1.441.780,69         | 3,32%          |
| Equipamentos de TIC                                              | 600.088,51           | 1,38%          |
| <b>TOTAL</b>                                                     | <b>43.464.436,75</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: SIAFI.

| PLEITOS ELEITORAIS                               |                      |                |
|--------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| Objeto da despesa                                | Valor (R\$)          | %              |
| Serviço extraordinário                           | 16.133.680,05        | 44,10%         |
| Alimentação de mesários                          | 8.496.600,06         | 23,22%         |
| Apoio operacional (auxiliares de eleição)        | 3.482.077,22         | 9,52%          |
| Transporte de urnas eletrônicas                  | 3.149.806,03         | 8,61%          |
| Outras despesas                                  | 2.375.494,35         | 6,49%          |
| Apoio administrativo (limpeza, vigilância, etc.) | 944.098,45           | 2,58%          |
| Locação de veículos                              | 719.150,34           | 1,97%          |
| Serviços de logística                            | 654.864,79           | 1,79%          |
| Treinamentos                                     | 524.046,90           | 1,43%          |
| Equipamentos de proteção individual              | 106.611,94           | 0,29%          |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>36.586.430,13</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: SIAFI.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS EM 2024</b>             |                      |                |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| <b>Objeto da despesa</b>                                        | <b>Valor (R\$)</b>   | <b>%</b>       |
| Equipamentos de TIC                                             | 8.334.632,59         | 47,37%         |
| Softwares (aquisições, licenças, subscrições, manutenções etc.) | 4.996.740,20         | 28,40%         |
| Serviço extraordinário                                          | 1.588.496,16         | 9,03%          |
| Outras despesas                                                 | 987.230,84           | 5,61%          |
| Manutenção predial e reformas de pequeno vulto                  | 933.878,76           | 5,31%          |
| Apoio administrativo, técnico e operacional, inclusive de TIC   | 546.804,41           | 3,11%          |
| Reforma da nova sede                                            | 162.537,53           | 0,92%          |
| Locação de imóveis                                              | 42.658,52            | 0,24%          |
| <b>TOTAL</b>                                                    | <b>17.592.979,01</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: SIAFI.

#### **Benefícios da auditoria**

**38.** Entre os benefícios estimados desta auditoria derivada da IN TCU n. 84/2020 citam-se o amadurecimento da equipe de auditoria em relação as melhores práticas na área, o melhor entendimento sobre a conformidade dos registros contábeis decorrentes da gestão financeira e orçamentária e das transações subjacentes que os suportam, bem como das atividades, dos riscos e dos controles internos significativos. Em consequência, aumentam-se os subsídios para que a certificação das contas anuais dos responsáveis seja realizada com maior segurança pela unidade de auditoria interna.

### **3. ACHADOS DE AUDITORIA**

**39.** Realizados os procedimentos técnicos de exame, não restaram evidenciadas distorções relevantes de valores, de conformidade ou, ainda, de classificação, apresentação ou divulgação, no que tange as demonstrações contábeis auditadas e nas transações subjacentes que lhe dão suporte.





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**4. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA**

**40.** Assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria não são achados, mas podem fornecer aos usuários uma base para obtenção de informações adicionais da administração e dos responsáveis pela governança sobre determinados assuntos relacionados à entidade, às demonstrações contábeis ou à auditoria realizada (NBC TA 701, itens 3 e 9).

**41.** No caso concreto, os assuntos dessa natureza foram identificados e são objetos de atuação por parte deste Tribunal, a saber:

| <b>Objeto</b>                                                            | <b>Norma vinculante no âmbito da Justiça Eleitoral</b> | <b>Processo administrativo (TRE-RS)</b>                | <b>Fase atual</b>                                         |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Ativo intangível gerado internamente, reconhecimento e mensuração.       | Orientação SOF/TSE n. 15/2022                          | 0008933-58.2022.6.21.8000                              | Levantamento de informações                               |
| Procedimentos contábeis aplicáveis aos bens imóveis da Justiça Eleitoral | Orientação SOF/TSE n. 17/2022                          | 0015436-95.2022.6.21.8000<br>0006462-35.2023.6.21.8000 | Levantamento de informações, cfe. IN TRE-RS DG n. 29/2023 |

**5. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO**

**42.** Não foram detectadas deficiências significativas nos controles internos avaliados.

**43.** Entende-se por deficiência significativa de controle interno as deficiências que podem vir a causar distorções relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes de erros de procedimento (processo de trabalho dos gestores).

**6. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE**

**44.** Quanto às auditorias de contas anuais de exercícios anteriores, não há recomendações em monitoramento, tanto expedidas por órgão de controle interno ou externo.

**45.** Quanto às demais auditorias realizadas no curso dos Planos Anuais de Auditorias,



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

as recomendações são tratadas com os gestores das áreas relacionadas e monitoradas através de planos de ações e auditorias futuras.

**7. CONCLUSÕES**

**46.** Realizou-se, nos termos deliberados no Plano Anual de Auditoria – PAA 2024, auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2024 dos responsáveis pelas contas do TRE-RS.

**47.** As contas auditadas compreendem as demonstrações financeiras do TRE-RS em 31 de dezembro de 2024, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, e as respectivas operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

**48.** Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-RS em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e sobre se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

**49.** Foram obtidas evidências apropriadas e suficientes para formar as conclusões da auditoria, inclusive quanto aos saldos iniciais.

**Conclusão sobre as demonstrações contábeis (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. I).**

**50.** Conclui-se que as demonstrações contábeis auditadas do TRE-RS, referente ao exercício de 2024, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável, estando livres de distorções relevantes.

**Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**subjacentes (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. II)**

**51.** Conclui-se que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

**Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos auditados**

**52.** Não há propostas de encaminhamento decorrentes da presente auditoria, razão pela qual não se pode quantificar financeiramente os benefícios esperados pelo trabalho no âmbito desta auditoria nas contas anuais de 2024.

**53.** Em termos qualitativos, o principal benefício foi a integração e o amadurecimento da própria equipe de auditoria em relação as melhores práticas na área, aumentando-se os subsídios para que a certificação das contas anuais dos responsáveis seja realizada com maior segurança pelo órgão de controle interno.

**54.** O volume de recursos auditados foi de R\$ 461.183.343,41.

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

**ANTONIO CARLOS MESTURINI,**  
Coordenador de Auditoria Interna.

**CARLOS LUCIANO MORAES,**  
Assessor Técnico de Auditoria Interna,

**GUSTAVO LOTUFFO STRADOLINI,**  
Chefe da Seção de Auditora de Gestão de Pessoal.

**PAULO HENRIQUE ARAUJO ULBRICH,**  
Chefe da Seção de Auditora de Gestão das Contratações.

**LÚCIO WISNIEWSKI,**  
Chefe da Seção de Auditora Financeira.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APÊNDICE:**  
**DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA**

Detalha-se aqui a metodologia utilizada na realização desta auditoria, observando que a mesma foi definida pelo TCU no curso denominado *Auditoria de Contas Anuais – Financeira Integrada com Conformidade*, com adaptações inerentes a maturidade da equipe no modelo e ao método de trabalho definido nesta Secretaria de Auditoria Interna.

**1. DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO**

A materialidade é um conceito utilizado pelo auditor para estabelecer o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções na informação ou as não conformidades do objeto de auditoria serão consideradas relevantes e, assim, tratadas para fins de planejar, executar e relatar a auditoria.

O conceito é utilizado em todas as fases da auditoria: na **fase de planejamento**, para determinar o que é significativo para os procedimentos preliminares de avaliação de risco e para planejar os procedimentos de auditoria; na **fase de execução**, para avaliar o efeito dos achados identificados na auditoria; e na **fase de relatório**, para formar a conclusão ou opinião de auditoria com base na relevância dos achados, individualmente ou em conjunto, bem como para fundamentar as propostas de encaminhamento do relatório. Os julgamentos sobre materialidade são realizados com base nos critérios de magnitude das distorções e dos efeitos das não conformidades (**materialidade quantitativa**), e da natureza e circunstâncias da sua ocorrência (**materialidade qualitativa**).

**Materialidade quantitativa**

Ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o auditor deve determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo (materialidade global ou materialidade no planejamento), a materialidade para execução da auditoria e estabelecer o limite para acumulação de distorções, de modo a permitir a avaliação dos riscos de distorções



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

relevantes e a determinação da natureza, época e extensão (tamanho das amostras) dos procedimentos adicionais de auditoria. A materialidade, no aspecto quantitativo, geralmente é definida mediante a aplicação de um percentual sobre determinado valor de referência que reflete razoavelmente o nível de atividade financeira do objeto da auditoria, como o total das despesas, das receitas, do ativo, do passivo etc.

A Decisão Normativa TCU n. 198/2022<sup>11</sup>, define os níveis de materialidade a serem observados na auditoria e certificação de contas, inclusive para os órgãos do sistema de controle interno:

**Art. 22:**

Para certificação de contas tanto nas auditorias sob responsabilidade do TCU quanto nas realizadas pelos órgãos do sistema de controle interno, deve-se observar os seguintes níveis de materialidade:

I - até 2% do referencial que melhor reflita o nível de atividade financeira da UPC para fins de planejamento da auditoria de contas e para emissão de opiniões sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes;

II - 50% do valor obtido no inciso I para determinação das áreas (saldos contábeis e classes de transações) que comporão o escopo do trabalho; e de 50% a 75% do mesmo valor para determinação da distorção tolerável, conforme maior ou menor, respectivamente, o risco de distorção avaliado das referidas áreas; e

III – até 5% do valor obtido no inciso I para fins de determinação do limite para acumulação de distorções ou não conformidades, conforme maior ou menor, respectivamente, o risco de distorção ou não conformidade avaliado no nível das demonstrações contábeis.

Parágrafo único. Os referenciais e os percentuais de materialidade adotados devem ser informados no certificado de auditoria.

Assim, a escolha do valor de referência nesta auditoria recaiu sobre o valor da dotação orçamentária para execução no TRE-RS (própria + créditos descentralizados + restos a pagar não processados pagos), totalizando R\$ 490.663.269,05 em 30 de outubro de 2024.

Neste ponto, cabe explicar que o TSE, como órgão responsável pelo orçamento da Justiça Eleitoral, efetua ajustes nas dotações ao longo do ano – em especial no último quadrimestre de cada exercício financeiro – razão pela qual o valor de referência inicial é revisado após o encerramento da execução contábil e orçamentária do ano.

---

<sup>11</sup>Estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Por consequência, a materialidade global (MG), a materialidade para execução da auditoria (ME) e o limite para acumulação de distorções (LAD) foram determinados nesta auditoria considerando a relevância financeira individual das contas em relação ao valor de referência mencionado, conforme segue:

| <b>NÍVEIS DE MATERIALIDADE (R\$)</b>       |                              |                       |
|--------------------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| <b>VR – Valor de referência</b>            | <b>Dotação em 30/10/2024</b> | <b>490.663.269,05</b> |
| MG – Materialidade global                  | 2% do VR                     | 9.813.265,38          |
| ME – Materialidade para execução           | 50% da MG                    | 4.906.632,69          |
| LAD – Limite para acumulação de distorções | 5% da MG                     | 490.663,27            |

**Fonte:** Elaboração pela equipe de auditoria, com base em informações extraídas do SIAFI e processos administrativos.

Assim, a MG de R\$ 9.813.265,38 foi o parâmetro quantitativo considerado quando da avaliação dos efeitos das distorções não corrigidas, individualmente ou em conjunto, para extrair as conclusões em que se fundamentam a opinião de auditoria. Não foram determinados níveis de materialidade inferiores à MG para classes específicas de transações, saldos contábeis e divulgações, pois não se considerou necessário nas circunstâncias da auditoria.

A ME foi estabelecida em 50% da MG. Por conseguinte, o valor de R\$ 4.906.632,69 foi o utilizado para determinar a relevância financeira individual das contas (contas significativas) e como parâmetro para determinar se os saldos dessas contas estavam de forma relevante distorcidos.

O LAD representa o valor abaixo do qual as distorções de valor serão consideradas claramente triviais e, portanto, não serão acumuladas durante a auditoria, desde que, quando julgadas pelos critérios qualitativos de natureza ou circunstâncias, não sejam consideradas claramente triviais. Esse limite foi estabelecido em 5% da MG, resultando no valor de R\$ 490.663,27.

### **Materialidade qualitativa**

A natureza e as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar a equipe de auditoria a avaliá-las como relevantes ainda que estejam abaixo dos limites quantitativos de materialidade definidos para o trabalho. A perspectiva qualitativa da materialidade considera a:



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

- relevância pela natureza: qualquer suspeita de má gestão grave, fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção intencional ou manipulação de resultados ou informações;
- relevância pelas circunstâncias: devido ao contexto em que ocorrem, podem mudar a impressão dos usuários previstos e ter um efeito significativo nas suas decisões.

**Revisão dos níveis de materialidade**

Antes de avaliar o possível efeito de eventuais distorções não corrigidas, a equipe de auditoria reavaliou os níveis de materialidade estabelecidos no planejamento para confirmar se continuavam apropriados.

A tabela abaixo apresenta os níveis de materialidade revisados, com seus respectivos valores, tendo como referência a despesa liquidada acrescida dos restos a pagar não processados pagos no ano de 2024.

| <b>NÍVEIS DE MATERIALIDADE (R\$)</b>       |                                               |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|
| <b>VR – Valor de referência</b>            | <b>Despesa liquidada + RPNP pagos em 2024</b> | <b>461.183.343,41</b> |
| MG – Materialidade global                  | 2% do VR                                      | 9.223.666,87          |
| ME – Materialidade para execução           | 50% da MG                                     | 4.611.833,43          |
| LAD – Limite para acumulação de distorções | 5% da MG                                      | 461.183,34            |

A pequena variação (-6,65%) entre o valor de referência revisado e aquele utilizado na fase de planejamento – com reflexo nos níveis de materialidade – não trouxe impacto significativo na realização da auditoria. A MG revisada foi considerada para determinar se as eventuais distorções não corrigidas eram relevantes.

**2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS**

As contas contábeis foram consideradas significativas pela:



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

- relevância financeira: quando o seu saldo era maior ou igual ao valor da ME;
- relevância qualitativa: quando o seu saldo era inferior ao valor da ME, mas podia ser relevante pela natureza e importância para o TRE-RS.

**3. ABORDAGEM DE AUDITORIA**

Foi utilizada uma abordagem mista de auditoria, com ênfase nos procedimentos de revisão analítica para os ciclos contábeis que envolviam contas ou ciclos de transações cujas operações, atividades ou transações subjacentes são significativas.<sup>12</sup>

**4. AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTORÇÃO RELEVANTE**

Identificou-se e avaliou-se os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras e em relação à conformidade das operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis.

Com base nos resultados da avaliação de risco, planejou-se e executou-se procedimentos de auditoria em resposta aos riscos significativos, de maneira a obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para suportar as conclusões da auditoria.

Esses procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, observação, recálculo, procedimentos analíticos e o uso de técnicas assistidas por computador para examinar populações inteiras de transações e de amostragem estatística para testes de controle e substantivos.

Em relação às contas não significativas, a evidência de auditoria foi obtida mediante a aplicação de procedimentos de revisão analítica.

---

<sup>12</sup>Abordagem mista de auditoria refere-se a execução de testes sobre a adequação dos controles internos administrativos e sobre as operações em si (conferência de documentos nos processos administrativos, verificação da existência física de bens e/ou entrega dos serviços contratados, etc.). Já “*procedimentos de revisão analítica para os ciclos contábeis ou ciclo de transações*”, referem-se à identificação das operações do Tribunal com maior impacto financeiro (materialidade) nas demonstrações contábeis e que, consequentemente, são submetidas à abordagem mista de auditoria acima mencionada.





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**5. FORMAÇÃO DAS OPINIÕES E COMUNICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO**

Em novembro de 2024 concluiu-se a primeira etapa desta auditoria, dedicada a identificar previamente a existência de distorções e não conformidades relevantes nas demonstrações contábeis do TRE-RS e proporcionar à Administração a oportunidade de efetuar os ajustes necessários e mitigar o risco de que as demonstrações contábeis fossem encerradas com distorções relevantes. Contudo, na ocasião, não foram identificadas distorções e não conformidades relevantes que ensejassem comunicação prévia à Administração.

**6. MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA**

Na Secretaria de Auditoria Interna do TRE-RS utilizamos o orçamento do exercício como base para a realização do Plano Anual de Auditoria, cuja execução constitui subsídio valioso para a execução da auditoria anual nas contas.

Para o exercício de 2024, buscando abranger a totalidade dos recursos financeiros, consideramos a execução orçamentária auditável abaixo demonstrada:

| <b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AUDITÁVEL – 2024</b>         |                           |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>PESSOAL</b>                                        | <b>R\$ 311.801.315,00</b> |
| Ativos                                                | R\$ 210.338.551,00        |
| Inativos e pensionista                                | R\$ 64.002.921,00         |
| Contribuição previdenciária patronal                  | R\$ 36.956.534,00         |
| Complementação de aposentadorias (benefício especial) | R\$ 503.309,00            |
| <b>BENEFÍCIOS</b>                                     | <b>R\$ 13.506.438,00</b>  |
| Aux. alimentação                                      | R\$ 11.467.848,00         |
| Aux. pré-escolar                                      | R\$ 1.492.620,00          |
| Aux. transporte                                       | R\$ 228.852,00            |
| Aux. funeral e natalidade                             | R\$ 317.118,00            |
| <b>CONTRATAÇÕES</b>                                   | <b>R\$ 57.829.247,00</b>  |
| Custeio                                               | R\$ 40.891.716,00         |
| Investimento                                          | R\$ 2.046.034,00          |
| Assistência médica                                    | R\$ 13.550.820,00         |
| Custeio – Reformas                                    | R\$ 770.677,00            |
| Capacitação                                           | R\$ 570.000,00            |



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

| <b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AUDITÁVEL – 2024</b>            |                           |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>CRÉDITOS - TSE</b>                                    | <b>R\$ 48.156.943,00</b>  |
| Investimento – Segurança da informação                   | R\$ 2.000.000,00          |
| Custeio – Segurança da informação                        | R\$ 2.790.000,00          |
| Eleições - Manutenção de urnas                           | R\$ 520.150,00            |
| Eleições – Transporte de urnas                           | R\$ 3.230.670,00          |
| Eleições – Auxiliares de eleição                         | R\$ 6.972.206,67          |
| Eleições – Alimentação de mesários                       | R\$ 9.453.900,00          |
| Eleições – Demais despesas                               | R\$ 8.160.074,33          |
| Eleições – Serviço extraordinário                        | R\$ 15.029.942,00         |
| <b>CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO</b>                            | <b>R\$ 7.255.000,00</b>   |
| Calamidade Pública                                       | R\$ 7.255.000,00          |
| <b>Subtotal</b>                                          | <b>R\$ 438.548.943,00</b> |
| <i>Restos a pagar inscritos e reinscritos para 2024:</i> | <i>R\$ 25.370.744,40</i>  |
| <b>TOTAL</b>                                             | <b>R\$ 463.919.687,40</b> |

**Fonte:** Elaboração pela equipe de auditoria, com base em informações extraídas do SIAFI e processos administrativos.

Importante destacar que o montante acima se refere ao valor possível de execução no exercício de 2024, caso a execução orçamentária fosse de 100% e os restos a pagar fossem integralmente pagos. A execução efetiva foi de R\$ 461.183.343,41, que corresponde ao volume de recursos auditados previamente informado.

Isto posto, dentro destes grupos (pessoal, benefícios, contratações e pleitos), optou-se, preferencialmente, pela análise da população frente ao estabelecimento de amostras. Para tanto, foram utilizadas técnicas de auditoria assistidas por computador, em especial, na análise e busca de variações atípicas nas transações e o confronto com saldos existentes em sistemas auxiliares. Nas demais situações, optou-se pela amostragem não aleatória, baseada em valores financeiros, ou seja, dentro da população foram escolhidos os maiores valores individuais para composição das amostras.